

local (item 2.6 do menu de remoção operacional), onde irá constar se o servidor está inscrito ou não, e se está com indicações gravadas no sistema ou não.

II. As indicações via internet deverão ser efetuadas na seguinte conformidade:

1. O operador deverá acessar o endereço <http://eolserveridor.prefeitura.sp.gov.br>, por meio de senha atribuída para participação no concurso de remoção, informando o RF e clicar no botão ENTRAR.
2. Ao clicar o botão "Indicação de Unidades para remoção", acessará tela contendo o(s) CL(s)/VINCULOS correspondente(s) ao RF. O operador deverá escolher o CL/VINCULO para o qual deseja realizar as indicações, clicando no botão INDICAR. Deverá repetir a operação para outro CL/VINCULO, se for o caso.
3. Para efetuar a indicação de unidades, poderá filtrar uma Diretoria Regional de Educação, um tipo de unidade educacional ou ainda escolher uma determinada Unidade (informar nome ou parte dele) e clicar no botão PESQUISAR. Será exibida lista com as unidades onde há vagas para seu cargo, de acordo com suas opções de filtro.
- 3.3.1. O operador deverá escolher as unidades para as quais deseja fazer indicação e clicar no botão >. Se quiser retirar alguma indicação, deverá marcá-la e clicar no botão <.
- 3.3.1.1. Deverá escolher a ordem de prioridade de indicação, no quadro de unidades indicadas.
- 3.4. Após efetuadas as indicações/vinculações, clicar no botão "editar ordem" e conferir ou alterar se for o caso, a ordem de preferência das indicações.
- 3.5. Estando correta a ordem de preferência, clicar no botão "Listar Unidades Indicadas", a tela seguinte trará um relatório das indicações efetuadas, clicar no botão "imprimir" e conferir.
4. Estando corretas as indicações, proceder conforme segue:

4.1. Fechar as indicações e emitir o comprovante para assinatura do servidor (uma via fica com o servidor outra na Unidade), lembrando que somente a DRE poderá reabrir as indicações para alterações e que o servidor está participando do processo de remoção:

4.1.1. Na hipótese de não emissão do comprovante, na tela anterior clicar no botão "Imprimir Protocolo" para obter outra via.

5. Clicar no botão "sair":

5.1. Ao clicar em "confirmar", as unidades estão gravadas (incluídas), e o servidor está participando do concurso de remoção, podendo efetuar alterações das unidades até o fechamento das indicações (quando clicar no botão "fechar indicação");

5.1.1. Clicando no confirmar, voltará para tela com os dados do servidor, informando que o mesmo tem indicações, mas que as mesmas não estão fechadas (portanto podem ainda ser alteradas na sua ordem preferência, desvinculadas (excluídas) ou ainda inclusão de outras unidades (vincular).

5.2. Ao clicar em cancelar, as unidades indicadas são desvinculadas, isto é, o servidor fica sem indicações, sendo excluída sua participação do concurso de remoção, podendo ainda efetuar outras indicações até o fechamento das indicações (quando clicar no botão "fechar indicação");

5.2.1. Clicando no botão cancelar, todas as indicações são desvinculadas (excluídas), voltando para tela de indicação inicial, onde se pode vincular outras unidades (incluir) ou fechar a indicação sem unidade indicada. Clicar no botão "OK". Retorno à tela inicial de indicação onde irá constar que não há indicações.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

ATENÇÃO

Estando vinculada (incluída) uma ou mais unidades, o servidor está participando do processo de remoção, mesmo que as indicações não estejam fechadas.

A digitação das unidades indicadas deverá seguir rigorosamente a ordem de prioridade de indicação do servidor.

As indicações somente poderão ser alteradas pela respectiva Diretoria Regional de Educação, observado o prazo fixado no item 1 deste comunicado.

A lista de unidades indicadas é para conferência da digitação no sistema das mesmas, sendo o **comprovante de indicação de unidades o documento oficial**, obtido somente quando do fechamento das indicações.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL para o PRONTO SOCORRO DE ADULTOS.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgião Geral;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92 e alterações subsequentes, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- É, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgião Geral, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico, Cirurgião Geral, para o Pronto Socorro de Adultos, do HSPM.

Período de Inscrição: 09, 13 e 14 de outubro de 2015

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo/SP – CEP 01532-000;

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma);

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 6.559,51;

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – (CRM/SP);

8. Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado;

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

c) Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP);

d) Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, ou, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual rege-se à pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO TURISMO S.A.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A SÃO PAULO TURISMO S.A., no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos efetivamente inscritos para o Concurso Público Nº 04/2015 para a realização de Prova Objetiva no dia 18 de outubro de 2015, conforme o capítulo VII do Edital do referido Certame. Após a entrada nos locais de prova, fica proibida a permanência no hall de entrada, rampas, corredores, etc., sendo que os candidatos deverão dirigir-se diretamente para suas devidas salas.

Os candidatos deverão observar o local, horário de apresentação e a localização da sala na qual realizarão a prova, de acordo com a lista abaixo relacionada:

1. Cargo: Produtor Técnico de Eventos

Local: FMU LIBERDADE - PRÉDIO 16

Endereço: Avenida da Liberdade, nº 899 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01503-001

INSC	NOME	DOCUMENTO	SALA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
58437	ABNER DA SILVA DE MORAES	452176402 - SP	2	08H15	09H00
50606	ABNER LEOSVALDO AQUINO	472646825 - SP	2	08H15	09H00
59250	ABNER MARCELO DO CANTO	38779919-9 - SP	2	08H15	09H00
54945	ACHILLE GIUSEPPE GALLO INGRAO	343005839 - SP	2	08H15	09H00
58753	ADAIL JOSE DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA VELOSO	54.632.506-3 - SP	2	08H15	09H00
57922	ADAILTA FERREIRA SOUSA	361695433 - SP	2	08H15	09H00
55723	ADALBERTO DOS SANTOS JOAQUIM	127057729 - SP	1	08H15	09H00
62447	ADALBERTO SANTOS DE BRITO	250553351 - SP	2	08H15	09H00
57210	ADALBERTO SPIRANDIO	27.395.789-2 - SP	2	08H15	09H00
62528	ADALMIR DOMICIO DE CASTRO	5467335-5 - SP	2	08H15	09H00
56283	ADALTO JOSE DA SILVA	245108427 - SP	2	08H15	09H00
57815	ADEILSO DE JESUS PORTO	390710635 - SP	2	08H15	09H00
60816	ADELMA LOPES MARIANO DE MATOS	16774463 - SP	2	08H15	09H00
62643	ADENILSON ELIAS DA SILVA	20044368-9 - SP	2	08H15	09H00
58684	ADERALDO POLICARPO SANTOS JUNIOR	394594125 - SP	2	08H15	09H00
60879	ADILSON AURELIO LUJAN	236172438 - SP	2	08H15	09H00
55470	ADILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	473066099 - SP	2	08H15	09H00
57134	ADILSON DO ESPIRITO SANTO	213941168 - SP	2	08H15	09H00
51493	ADILSON ROBERTO DA SILVA	436530521 - SP	2	08H15	09H00
58246	ADILSON ROSENDO DO NASCIMENTO JUNIOR	331094046 - SP	2	08H15	09H00
54767	ADRIANA ANDRADE DE FREITAS	471964177 - SP	2	08H15	09H00
61729	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	48377170-3 - SP	2	08H15	09H00
63476	ADRIANA BELIC CHERUBINA	16214279 - SP	2	08H15	09H00
53342	ADRIANA BORGES ARANA	46800146-3 - SP	2	08H15	09H00
53223	ADRIANA BUFALARI	30045765-0 - SP	2	08H15	09H00
58695	ADRIANA CANTO UETANABARA	428361274 - SP	2	08H15	09H00
54243	ADRIANA CAROLINE FERREIRA	367724807 - SP	2	08H15	09H00
54562	ADRIANA COSTA TADANO	46191155-3 - SP	2	08H15	09H00
62831	ADRIANA DA SILVA	297217872 - SP	2	08H15	09H00
50182	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	275733671 - SP	2	08H15	09H00
55213	ADRIANA DE SOUSA ARAUJO ALVES	40.601.567-3 - SP	2	08H15	09H00
63011	ADRIANA DIAS ALEXANDRE DA FONSECA	290480620 - SP	2	08H15	09H00
61234	ADRIANA DONIZETE DE ANDRADE	238635156 - SP	2	08H15	09H00
59595	ADRIANA DOS REIS CUBARENCO	158220948 - SP	2	08H15	09H00
55787	ADRIANA EITTER FERNANDES	6584294 - MG	2	08H15	09H00
60101	ADRIANA GOMES DE PAULA	7279720 - PE	2	08H15	09H00
51600	ADRIANA HIROMI MINEI	27322931X - SP	2	08H15	09H00
51689	ADRIANA LOPES CAVALCA	20261085 - SP	2	08H15	09H00
59424	ADRIANA MAZUCCHI IDESTI	287295588 - SP	2	08H15	09H00
63223	ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	275256509 - SP	2	08H15	09H00
61011	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	57082052-2 - SP	2	08H15	09H00
52052	ADRIANA PEREIRA LOPES	298422578 - SP	1	08H15	09H00
63790	ADRIANA REDONDO LOBO	17173490-7 - SP	3	08H15	09H00
59437	ADRIANA RIBEIRO ZADRA	340591225 - SP	3	08H15	09H00
50442	ADRIANA SALERNO CRUZ	53939288-1 - SP	3	08H15	09H00
62626	ADRIANA SANTOS GAMA PAES	575122195 - SP	3	08H15	09H00
59711	ADRIANA SEVERGININI REIS	336426938 - SP	3	08H15	09H00
61137	ADRIANA SILVA BEZERRA	32.972.662-6 - SP	3	08H15	09H00
60286	ADRIANA WANDERLEY DE LIMA	397657018 - SP	3	08H15	09H00
55864	ADRIANE SILVA FERREIRA	425390226 - SP	3	08H15	09H00
57602	ADRIANO BENEDITO PASQUINI	420074326 - SP	3	08H15	09H00
53179	ADRIANO CESAR DE MELLO	40.675.764-1 - SP	3	08H15	09H00
54040	ADRIANO DOS SANTOS HONORIO	320886268 - SP	3	08H15	09H00
57532	ADRIANO GALLON	126576774 - SP	3	08H15	09H00
61325	ADRIANO GONZAGA DA SILVA	283760059 - SP	3	08H15	09H00
52593	ADRIANO JOSE BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	261889825 - SP	3	08H15	09H00
60705	ADRIANO KAZUFUMI GUSHIKEN	443455612 - SP	3	08H15	09H00
63339	ADRIANO LIMA DA SILVEIRA	272077678 - RJ	3	08H15	09H00
61207	ADRIANO PENASSO	347841405 - SP	3	08H15	09H00
62688					